

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FOMENTO E PROJETOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL CONJUNTO PROPPG/PROEX N° 13/2026 - CHAMADA INTERNA PARA
SELEÇÃO DE PROPOSTAS A CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS
SOCIOPRODUTIVAS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS
PARA ICTS 2026**

Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Coordenação de Fomento e Projetos (CFP) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), no uso de suas competências, conforme Resolução 23 de 2019, torna pública a presente chamada N.º 13/2026-PROPPG/UFSB, composta por duas etapas, com vistas a identificar e selecionar projeto para compor a proposta para submissão à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026 (<https://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/783>).

1. DOS OBJETIVOS E EIXO TECNOLÓGICO

- 1.1** Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais voltados ao desenvolvimento de soluções científicas e tecnológicas para enfrentar desafios na estruturação e no fortalecimento de cadeias socioprodutivas baseadas na biodiversidade brasileira.
- 1.2** As iniciativas devem promover a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, processos, tecnologias e serviços que agreguem e retenham valor nos elos iniciais das cadeias produtivas e dos sistemas agroalimentares, contribuindo para a inclusão socioprodutiva, a melhoria da qualidade de vida das populações atendidas, a ampliação da oferta de alimentos, fibras e outros produtos e serviços, o aumento da eficiência produtiva e a promoção da sustentabilidade nos sistemas agroalimentares e florestais, incluindo o estímulo à produtividade na agricultura familiar e na pesca artesanal.

1.3 Esta chamada interna tem como objetivo identificar propostas, verificar a aderência aos critérios exigidos pela FINEP e promover a articulação institucional, visando submeter uma única proposta pela UFSB, conforme a exigência da Chamada FINEP.

1.4 Das etapas:

- a) **Etapla 1 – Identificação e enquadramento preliminar:** mapear proponentes e propostas que atendam aos requisitos mínimos;
- b) **Etapla 2 – Seleção interna:** avaliar e selecionar uma proposta para compor a proposta institucional da UFSB, conforme a exigência da Chamada FINEP.

1.5 Serão passíveis de apoio as propostas aderentes às seguintes linhas:

- a) **Linha Temática 1 - Bioinsumos:** Projetos envolvendo a caracterização de bioinsumos existentes, ou formulação de novos, com ingredientes novos ou aprimorados, considerando diferentes culturas alimentares, contextos territoriais, biomas e os saberes tradicionais, conforme detalhamento descrito no Anexo 2 da Chamada Finep.
- b) **Linha Temática 2 - Sistemas de produção agroecológicos e orgânicos:** Projetos envolvendo o desenvolvimento, implementação e fortalecimento de sistemas de produção agroecológicos e orgânicos, com foco na transição agroecológica em unidades familiares e comunitárias, conforme detalhamento descrito no Anexo 2 da Chamada Finep.
- c) **Linha Temática 3 - Soluções digitais para a pequena propriedade rural:** Projetos envolvendo o desenvolvimento de soluções digitais para diferentes usos na economia da pequena propriedade rural, conforme detalhamento descrito no Anexo 2 da Chamada Finep.
- d) **Linha Temática 4 - Aquicultura de espécies nativas:** Projetos envolvendo o desenvolvimento de pacotes tecnológicos para a produção aquícola de espécies nativas, conforme detalhamento descrito no Anexo 2 da Chamada Finep.

2. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROPOSTA

2.1 A UFSB poderá participar com **uma** única proposta, na qualidade de Executora, conforme a Chamada Finep (5.2), e poderá participar como Coexecutora em mais de uma Proposta.

a) Em caso de apresentação de mais de uma proposta como Executora Principal, será considerada pela Finep, a última proposta recebida pela entidade.

2.2 Serão consideradas na avaliação de mérito da proposta parcerias celebradas com Entidades de assistência técnica e extensão rural; Cooperativas; Organizações da sociedade civil; Organizações comunitárias; Movimentos sociais; Entidades representativas de coletivos de Agricultores(as) Familiares, Pescadores(as) Artesanais, Aquicultores(as), Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais, nos termos da Lei nº 11.326/2006.

a) Essas parcerias deverão ser comprovadas por meio de carta de anuência, contratos, acordos de cooperação, protocolos de intenções ou quaisquer instrumentos jurídicos vigentes.

2.3 Deverão ser apresentadas as estratégias que indiquem como os resultados obtidos com o projeto serão disponibilizados pela ICT executora para seus parceiros.

3. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS E DESPESAS APOIÁVEIS

3.1 No âmbito da Chamada Pública FINEP, serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), até o limite de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo:

- a) Linha Temática 1 – R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- b) Linha Temática 2 - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- c) Linha Temática 3 - R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- d) Linha Temática 4 - R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

3.2 São apoiáveis nesta chamada: Despesas correntes (Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível; Despesas acessórias com importação; Pagamento de pessoal; Diárias e Passagens; Bolsas) e Despesas de Capital (Equipamentos e materiais permanentes, nacionais ou importados; Obras e instalações).

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Podem submeter propostas docentes da UFSB com título de doutor, do quadro permanente da UFSB em efetivo exercício.

4.2 Serão aceitas propostas que atendam aos requisitos mínimos da Chamada FINEP e os elencados no item 4 desta chamada.

4.3 Apenas uma proposta da UFSB (como Instituição Executora) será indicada para submissão junto a uma instituição de apoio.

4.4 A etapa de seleção interna de propostas será realizada apenas na hipótese de haver mais de uma submissão no âmbito desta chamada interna.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS, SELEÇÃO E SUBMISSÃO

5.1 ETAPA 1 – IDENTIFICAÇÃO DE PROPOSTAS: O objetivo desta etapa é identificar propostas elegíveis e verificar a aderência mínima às exigências da Chamada FINEP.

5.1.1 Para fins de enquadramento e análise interna, somente serão consideradas as propostas com os seguintes requisitos:

a) Dados gerais:

5.1.1.a.1 Indicação de Coordenador(a) (nome, siape e unidade acadêmica);

5.1.1.a.2 Título do projeto;

5.1.1.a.3 Enquadramento em uma das linhas temáticas;

5.1.1.a.4 Demonstração de benefício institucional;

5.1.1.a.5 Estrutura do arranjo institucional e parcerias;

5.1.1.a.6 Aderência do projeto à Política de Inovação da instituição;

5.1.1.a.7 Qualificação, produtividade e capacidade técnica da equipe executora;

b) Dados da proposta:

5.1.1.b.1 Descrição e justificativa do projeto (situação atual e o que se busca solucionar);

5.1.1.b.2 Objetivo do projeto;

5.1.1.b.3 Resumo (o que se pretende alcançar ao final do período de execução);

5.1.1.b.4 Relação de itens (despesas a serem solicitadas).

5.1.2 Recomenda-se a submissão de proposta em rede, com participação multicampi, abordagem multidisciplinar e caráter inovador, capaz de gerar efeitos estruturantes, fortalecer a capacidade institucional, ampliar o uso múltiplo da infraestrutura de pesquisa e maximizar os benefícios institucionais para a UFSB.

5.1.3 A PROPPG e a PROEX realizarão a análise preliminar, classificando as propostas como Elegível/Não Elegível.

5.1.4 As propostas devem atender/responder **a todos os itens elencados em 5.1.1** desta chamada para serem consideradas elegíveis.

5.1.5 As propostas devem ser submetidas por e-mail (fomento.dpci@ufsb.edu.br) até a data definida no cronograma, com o assunto: PROPOSTA FINEP CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

5.1.6 As propostas devem estar no formato de pré-projeto em formato PDF, com no máximo 15 páginas.

5.2 ETAPA 2 – SELEÇÃO INTERNA DA PROPOSTA INSTITUCIONAL: Caso mais de uma proposta seja classificada como elegível na Etapa 1, proceder-se-á a Etapa 2, com análise por Comissão Avaliadora designada pela PROPPG.

5.2.1 Nesta etapa serão avaliados o mérito e as exigências previstas na Chamada Pública FINEP (conforme Chamada Finep).

a) Para análise será considerada a síntese da proposta enviada na Etapa 1, com as devidas justificativas para atender aos critérios de análise de mérito definidos na Chamada FINEP.

6. AVALIAÇÃO E ENQUADRAMENTO

6.1 A análise preliminar será feita pela PROPPG, em conjunto com a PROEX.

6.2 A Etapa 2 ocorrerá apenas se houver mais de uma proposta interna, com análise por Comissão Avaliadora designada pela PROPPG, com membros da PROEX.

6.3 Terão prioridade, no processo de avaliação, as propostas de caráter multidisciplinar, desenvolvidas em rede e que apresentem caráter inovador, observada a aderência aos objetivos e critérios estabelecidos neste edital.

7. DIVULGAÇÃO

7.1 Os resultados e demais comunicações serão publicados na página da PROPPG.

8. DOS VALORES E PRAZOS

8.1 O valor solicitado à Finep/FNDCT deverá ser de, no mínimo, R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) até, no máximo, R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto.

8.2 O prazo de execução da proposta deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

9. CRONOGRAMA

9.1 Prazos do cronograma estabelecidos para esta Chamada interna:

Descrição	Prazo
Lançamento da Chamada Interna	22/04/2026
Prazo para impugnação do edital	03 dias úteis, a partir da data de seu lançamento
Prazo final para submissão – Etapa 1	10/05/2026

Resultado preliminar - Etapa 1	Até 14/05/2026
Interposição de recurso - Etapa 1	24 horas após a divulgação do resultado
Resultado Final - Etapa 1	Até 15/05/2026
Resultado preliminar - Etapa 2	Até 23/05/2026
Interposição de recurso - Etapa 2	24 horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado final	Até 27/05/2026
Tramitação da proposta via SIPAC (pelo coordenador do projeto), se necessário	Até 16/06/2026
Término do prazo para envio eletrônico da Proposta (até às 17h00 - horário de Brasília) pelo coordenador do projeto.	19/06/2026

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.

10.2 A ausência de impugnação tempestiva implica aceitação integral das condições desta Chamada, vedada a posterior contestação de suas disposições.

10.3 A impugnação deverá ser dirigida à CFP/PROPPPG, por correspondência eletrônica, para o endereço: fomento.dpci@ufsb.edu.br, seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784/1999, devidamente identificado e fundamentado, dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA.

10.4 A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Dúvidas e informações adicionais acerca desta Chamada Interna deverão ser encaminhadas para o e-mail fomento.dpci@ufsb.edu.br.

11.2 O proponente deverá estar adimplente junto a UFSB.

11.3 O proponente deve ter total conhecimento da Chamada FINEP e seus anexos.

11.4 Propostas não avaliadas na presente chamada interna não serão encaminhadas para submissão à FINEP.

- 11.5** Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais desta Chamada, da Chamada Finep e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.
- 11.6** A responsabilidade de cadastro e tramitação do processo SIPAC e no sistema da FINEP para submissão externa **é do coordenador da proposta selecionada.**
- 11.7** Se houver alguma instituição coexecutora, esta deve estar cadastrada no sistema da FINEP.
- 11.7.1** O proponente é responsável pela articulação com instituições coexecutoras e parcerias do projeto.
- 11.8** A não submissão na plataforma FINEP implicará na inadimplência do proponente e impedimento por 24 meses para novas submissões institucionais.
- 11.9** Esta chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo pela PROPPG.
- 11.10** Em qualquer fase de interposição de recurso, não serão aceitas informações adicionais de quaisquer naturezas que modifiquem a proposta original nem o envio de documentos complementares àqueles submetidos até o prazo final estabelecido.
- 11.11** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG.
- 11.12** Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação.



Emitido em 22/04/2026

EDITAL Nº 101/2026 - CFP (11.01.21.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2026 11:33)

GRASIELY FACCIN BORGES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (11.01.02.01)

Matrícula: ###238#6

(Assinado digitalmente em 22/04/2026 12:47)

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###561#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **101**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/04/2026** e o código de verificação: **7339839b01**